

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 469/2005, aprovada em 17 de novembro de 2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

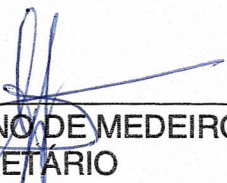
EMENTA: Que Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, para o exercício Financeiro de 2006, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2005.



GERALDO GERINO DE MEDEIROS
1º SECRETÁRIO